I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAMON ROCHA SANTOS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado e direito eleitoral e político II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ramon Rocha; Luciana Ferreira Lima; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-120-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Constitucional. 3. Teoria do estado. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

Apresentação

O cenário atual de pandemia decorrente da COVID-19 impõe uma releitura de conceitos e a revisitação a diversos institutos jurídicos do Direito Constitucional, Eleitoral, Político e da Teoria Geral do Estado já consagrados em nosso ordenamento jurídico, com vistas a promover uma necessária adequação aos atuais problemas do cenário atual em que estamos vivenciando.

A coletânea de pesquisas ora apresentadas faz parte do Grupo de Trabalho de "Direito Constitucional e Teoria do Estado e Direito Eleitoral e Político II", ocorrido no âmbito do I Encontro Virtual do CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, em pleno período de isolamento social imposto pela pandemia, entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central "Constituição, Cidades e Crise".

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, ao Direito Eleitoral, Político e à Teoria Geral do Estado, especialmente relacionadas ao momento constitucional contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional.

Caíque Laurêncio Teixeira de Oliveira, sob a orientação da Professora Cristiane Helena de Paula Lima Cabral, discorreu sobre o equilíbrio e harmonia dos poderes da República, realizando uma análise crítica do princípio da separação das funções do poder da União.

Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg investigam a função (a)típica do poder legislativo a partir de uma análise constitucional do processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

Joasey Pollyanna Andrade da Silva, sob a orientação da Professora Walkíria Martinez Heinrich Ferrer, realiza uma abordagem sobre as garantias constitucionais para arrecadação de tributos frente à pandemia do coronavírus.

Beatriz Ribeiro, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas, promove uma reflexão sobre a Jurisdição Constitucional a partir da análise das dificuldades de aplicação da leitura moral e da teoria procedimentalista no controle de constitucionalidade no

Brasil.

Neimar Vieira de Souza trata do dever do Estado em garantir a defesa técnica dos policiais militares em processos e procedimentos criminais em decorrência do exercício regular da profissão.

Matheus Pires Mundim, também sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas, aborda o tema da inviolabilidade do sigilo de dados e comunicações telefônicas e a possibilidade de monitoramento dos cidadãos, na intimidade de seus telefones celulares, através da concessão de operadoras telefônicas.

Luiz Guilherme Carvalho promove um debate sobre o novo constitucionalismo latino-americano e a garantia à agua e saneamento, a partir da análise do ODS 6 da Agenda 2030 da ONU, enquanto importante instrumento na efetivação desse direito.

Aryana Barbosa Cruz e Fabrício Molica de Mendonça discorrem sobre o processo de formação do efeito "backlash" e seus impactos na dinâmica democrática do Brasil.

Adriano Fernandes Faria e Amanda Godoy Cottas promovem uma investigação sobre o recrudescimento da violência estatal no Rio de Janeiro por meio do instituto da intervenção federal.

Natália Regina Pinheiro Queiroz, também sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas, realiza uma abordagem sobre os conflitos federativos em época de pandemia.

Victoria Bittencourt Paiva Fernandes, de igual modo, enfrenta o tema dos desafios do pacto federativo em tempos de pandemia.

Gabriel Alberto Souza de Moraes promove uma reflexão sobre um modelo democrático agonístico.

Varley Monte Mor Gonçalves discorreu sobre presidência, soberania e exceção no título V da Constituição de 1988 à luz da obra Teologia Política de Carl Schmitt.

Rafaella Ferreira Pacheco enfrentou o tema da efetividade do voto em relação ao paradigma do Estado Liberal.

Arthur Gabriel Marcon Vasques e Pedro José Marcon Vasques, sob a orientação do Professor Vladmir Oliveira da Silveira, destacou a importância dos partidos políticos no processo de

reconstrução da democracia representativa brasileira em crise.

Renan Rodrigues Pessoa apresentou as propostas de unificação das eleições face ao contexto da COVID-19 apresentadas no Congresso Nacional, realizando uma análise da viabilidade das referidas medidas.

Felipe Zimermam Barbosa abordou o tema das “Fake News” dentro de uma perspectiva de um “disparo contra a democracia”.

Sabrina Rodrigues de Souza, sob a orientação do Professor Felipe de Almeida Campos, propôs uma reflexão sobre a desincompatibilização e a licença para atividade política do servidor público, propondo uma harmonização do §2º do art. 86 da Lei 8.112/90 em tempos de crise financeira.

Por fim, Danilo Alves de Lima, sob a orientação do Professor Edson Oliveira da Silva, abordou o tema da segurança pública na Constituição Federal de 1988, destacando as inovações e perspectivas da Emenda Constitucional nº 104/2019.

Considerando todas essas temáticas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico e inédito evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional.

Gustavo Câncio

Luciana Lima

Ramon Rocha

A EFETIVIDADE DO VOTO EM RELAÇÃO AO PARADIGMA DO ESTADO LIBERAL

Rafaella Ferreira Pacheco

Resumo

O paradigma do Estado Liberal vigorou em diversos países por muitos anos, tendo seu ápice no século XVIII. Tal paradigma jurídico surgiu conjuntamento com o advento do Constitucionalismo e a decadência do Período Medieval. Os objetivos principais que se apresentaram naquela conjuntura se referiam à afirmação da supremacia do indivíduo com a consequente limitação da atuação do poder do Estado, externado na figura dos governantes. Por isso, pode-se caracterizar a ação estatal nesse período em relação ao Direito como uma atuação voltada à intervenção mínima, uma vez que a livre concorrência e o livre mercado eram pilares essenciais nesse paradigma. No entanto, apesar do paradigma estudado apresentar aspectos que o caracterizam como democrático, uma vez que prega a igualdade entre as pessoas e a liberdade econômica, o voto nessa época possui uma faceta que se difere dos modelos democráticos que se observam hodiernamente. Isso ocorre uma vez que o voto era majoritariamente censitário.

À vista disso, em razão do caráter diferenciador do voto no que tange ao paradigma jurídico constitucional do Estado Liberal, que essa pesquisa se propôs a pesquisar o seguinte problema: de que forma o voto mostra-se efetivo como um sistema político democrático em relação ao parâmetro do Estado Liberal, como esse instituto afetou o paradigma como um todo e de que forma ele influenciou na culminação do paradigma posterior, referente ao Estado Social.

O objetivo geral da pesquisa é analisar de que maneira o voto se comporta dentro do paradigma do Estado Liberal e como ele influenciou na decadência ou ascensão do próprio paradigma. Como objetivos específicos destacam-se: explicação do conceito de paradigma utilizado nessa pesquisa de acordo com preceitos estabelecidos por Jügen Habermas e Rosemiro Pereira Leal; apresentar as características principais do paradigma jurídico constitucional do Estado Liberal; reconhecer a contextualização histórica de quando e como o voto surgiu na sociedade; enumerar as características do voto durante o Estado Liberal; identificar de que maneira o voto se materializa em alguns países específicos nesse paradigma; descrever como o voto durante o Estado Liberal se expressou no Brasil; analisar os aspectos do voto no Estado Liberal à luz do filósofo John Locke; examinar o conceito de democracia relacionado ao voto no Estado Liberal; e mensurar qual foi a influência desse instituto na decadência do próprio paradigma;

Para tanto, a dissertação adotou pesquisa com abordagem qualitativa, pelo método

predominante hipotético-dedutivo, e a técnica utilizada será majoritariamente a pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de fontes como: livros, revistas, artigos, e outros meios de informação, a exemplo de periódicos e sites da Internet. O marco teórico utilizado baseia-se principalmente, na obra "Liberalismo e Democracia", escrito pelo filósofo político italiano Norberto Bobbio, no sentido de, por meio de suas análises procurar entender melhor o paradigma jurídico constitucional do Estado Liberal, e como o instituto do voto se comporta levando-se em consideração a estrutura social da época. Ademais, será utilizado o conceito complexo e bem desenvolvido por Bobbio de democracia, para que uma paralelo seja traçado entre o voto no Estado Liberal e os diferentes parâmetros de democracia que hoje conhecemos.

Portanto, nota-se que paradigma jurídico do Estado Liberal possui características marcantes, como a ideia de um Estado mínimo e ideais estabelecidos, a saber do direito à igualdade entre os indivíduos e a liberdade inerente à todos. Entretanto, ao analisar o aspecto prático desse paradigma, afastando-o de sua parte teórica, é possível perceber de que maneira, apesar de pregar a igualdade entre as partes na sociedade, como, na verdade, ele instituiu uma prática política e social de exclusão social. Tal exclusão que geraria massiva desigualdade social e desemprego, ensejando no declínio do próprio paradigma, ou ainda, na sua subsunção para a prevalência de outro, que é o que conhecemos como Estado Social. Nesse diapasão, analisou-se como um voto comportou-se nessa época como um instrumento que agravou ainda mais a crise social e política no meio em que estava inserido. Isso ocorreu, dentre outras razões que serão trabalhadas de forma mais detalhada no artigo científico, por motivo das particularidades do voto, que durante esse período fora desenvolvido como uma forma de manutenção das esferas de poder, atribuindo ao detentor de maior poderio econômico, uma maior participação na sociedade também. Fato esse que acabou acarretando, atrelado a outros problemas, em cada vez mais insatisfação na camada menos favorecida economicamente da sociedade. Dessa forma, resume com maestria tal sentimento de uma parcela significativa desse estrato social a frase de Bernardo V. de Castro, que diz respeito aos cidadãos de uma sociedade: "só poderão dormir tranquilos quando souberem como são feitas as leis e, sobretudo, quando puderem contribuir para a formação das normas jurídicas.". Referindo-se assim, à participação política dos indivíduos na comunidade em que vivem, demonstrando a importância de sua participação efetiva.

Palavras-chave: Voto, Democracia, Liberalismo, Paradigma

Referências

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1990. v. 1.

BOBBIO, Norberto. Liberalismo e democracia. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BOBBIO, Norberto. Liberalismo velho e novo In O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CASTRO, Bernardo. A participação social no processo legislativo e o desenvolvimento sustentável. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 7, n. 13/14, p. 213-239, jan./dez. 2010. Disponível em: http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/106. Acesso em: 7 maio. 2020.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LOCKE, John. Dois Tratados sobre o Governo. Trad. Júlio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MACHADO, Audálio. A democracia representativa no Brasil: problemas e questionamentos. Estação Científica (UNIFAP), Macapá, v. 6, n. 1, p. 09-18, jan./abr. 2016. Disponível em: https://periodicos.unifap.br/index.php/estacao/article/view/1935/audaliov6n1.pdf. Acesso em: 7 maio. 2020.

MORAES, Ricardo. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. Revista de Informação Legislativa, Ano 51 Número 204 out./dez. 2014. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/204/ril_v51_n204_p269.pdf. Acesso em: 7 maio. 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacque. Do Contrato Social. In. Col. Os Pensadores. 4ªed. Trad. Lourdes Santos Machado. – São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SEVERINO, Joaquim Antônio. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SMITH, Adam. Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. Trad. Conceição Jardim Maria do Carmo Cary e Eduardo Lúcio Nogueira. In. Col. Os Pensadores. – São Paulo: Abril, 1974.

SOARES, Mario Lúcio Quintão. Teoria do Estado: o substrato clássico e os novos paradigmas como pré-compreensão para o Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. Democracia na América (2 volumes). Trad. Eduardo Brandão. – São Paulo: Martins Fontes, 1998.